



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 14/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Referente ao Edital nº 479/2018, que rege o Processo Seletivo 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2019, por meio de seleção considerando a Ordem de Classificação de Suplentes do Processo Seletivo 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas remanescentes nos cursos técnicos subsequentes serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado Chamada Oral por Ordem de Classificação de Suplentes do Processo Seletivo 2019.

1.2 A Chamada Oral por Ordem de Classificação de Suplentes diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes, destinado **exclusivamente aos candidatos que não tenham sido relacionados nas chamadas anteriores** desse mesmo processo.

1.3 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos técnicos subsequentes para ingresso no ano letivo 2019:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS								
	cota 1	cota 2	cota 3	cota 4	cota 5	cota 6	cota 7	cota 8	AC
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	00	00	00	00	00	00	00	00	06
Técnico em Marketing	00	00	00	00	00	00	00	00	11

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência. PcD = Pessoa com Deficiência. PPI = Preto, Pardo e Indígena. EP = Escola Pública.

EP ≤ 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

EP > 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Cota 1 (C1) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 2 (C2) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 3 (C3) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

Cota 4 (C4) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 (C5) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (C6) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (C7) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

Cota 8 (C8) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão participar da Chamada Oral por Ordem de Classificação de Suplentes, todos os candidatos que tenham sido inscritos no Processo Seletivo que constem como suplentes ainda não relacionados nas chamadas anteriores.

2.2 O candidato deverá comparecer no **dia 11/03/2019 até às 19 horas e 30 minutos** com toda a documentação prevista no Edital 479/2018.

2.3 A lista de classificação de cada curso foi gerada de acordo com o sorteio realizado no dia 19/12/2018, mantendo as cotas para as quais os candidatos se inscreveram.

2.4 A lista de classificação da Chamada Oral por Ordem de Classificação de Suplentes consta no Anexo III deste edital.

3. DA CHAMADA ORAL

3.1. Os candidatos relacionados na lista de classificação da Chamada Oral por Ordem de Classificação de Suplentes deverão estar presentes no Refeitório do *Campus Avançado Uruguaiana*, impreterivelmente **até às 19:30 do dia 11 de março de 2019**. Os candidatos não presentes no local estão automaticamente fora do processo de seleção.

3.2. Após o horário limite de entrada no local da chamada oral, definido no item 3.1, observado o quantitativo de vagas remanescentes, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, para realização da matrícula.

3.3. Caso o candidato seja menor de 18 anos, a entrega da documentação deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis reconhecida em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.4 O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a Chamada Oral por Ordem de Classificação de Suplentes ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

4.1.1 Para a realização da confirmação da vaga, o candidato deverá entregar a cópia e apresentar o original dos documentos elencados, conforme o tipo de reserva de vagas pela qual o candidato foi classificado. A documentação exigida encontra-se no Anexo V do Edital nº 479/2018, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/11063-edital-n%C2%BA-479-2018-processo-seletivo-2019-para-cursos-t%C3%A9cnicos-subsequentes-ao-ensino-m%C3%A9dio-do-iffar>

4.2 Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

4.3 A não efetivação da matrícula implica na perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.

5. DOS RECURSOS

5.1 Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado preliminar, respeitados os prazos previstos no cronograma (Anexo I) deste edital..

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo II, para o e-mail gabinete.ug@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO".

5.3 Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

5.4 Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O comparecimento à Chamada Oral bem como a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e no Edital 479/2018 e das decisões que possam ser tomadas pelo IFFAR em casos omissos.

6.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Uruguaiana, 28 de fevereiro de 2019.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to read 'João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro', is written over the printed name and title.

João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro
Diretor Geral do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Chamada oral	11/03/2019
Resultado Preliminar	12/03/2019
Prazo para interposição de recursos	13/03/2019
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	14/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA - Fundamentação Teórica (Máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (Máx. 4 linhas)	

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (gabinete.ug@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III
LISTA DE SUPLENTES

PROCESSO SELETIVO 2019 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES		
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		
Cota: Cota 1 (C1): (EP≤1,5 PPIPcD)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 2 (C2): (EP≤1,5 PPI)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 3 (C3): (EP≤1,5 PcD)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 4 (C4): (EP≤1,5 Outros)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 5 (C5): (EP>1,5 PPIPcD)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 6 (C6): (EP>1,5 PPI)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 7 (C7): (EP>1,5 PcD)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 8 (C8): (EP>1,5 Outros)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Ampla Concorrência: (AC)		
Inscrição	Nome	Posição
104832	LAUREN PORTES RIBAS	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

104017	RAFAELA DA SILVA SOARES	2
105448	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BARBAT	3
104840	RODRIGO DE SOUZA DOS SANTOS	4
104992	IOLANDA BEATRIZ MENEZES DORNELLES GUTIERRES	5
104634	JESSICA JASMINE ARIAS DE SOUZA	6
105323	EDIR DE OLIVEIRA SILVA	7
106004	BRUNO EDUARDO SILVA RODRIGUES	8
104384	ALBERTO DA SILVA MUNHOZ	9
104690	ANA PAULA GONÇALVES QUEVEDO	10
TÉCNICO EM MARKETING		
Cota: Cota 1 (C1): (EP≤1,5 PPIPcD)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 2 (C2): (EP≤1,5 PPI)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 3 (C3): (EP≤1,5 PcD)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 4 (C4): (EP≤1,5 Outros)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 5 (C5): (EP>1,5 PPIPcD)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 6 (C6): (EP>1,5 PPI)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 7 (C7): (EP>1,5 PcD)		
Não há candidatos suplentes		
Cota: Cota 8 (C8): (EP>1,5 Outros)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Não há candidatos suplentes

Cota: Ampla Concorrência: (AC)

Inscrição	Nome	Posição
104759	IANNY ANDRADE NOGUEIRA CICHOWSKI	1
105517	LEANDRO JACQUES MARTINS	2
104918	MARCO RYAN VINCI GOMES	3
104752	VALÉRIA VINCI ZINELLI DA COSTA	4
104069	ALEX SANTOS	5
104610	ANDRESSA ROMEIRO UTZIG	6
104117	LUCAS RODRIGUES SILVA	7
104521	VALMOR DOS SANTOS BAUMART JUNIOR	8
104853	VILSON ERVANDIL MESSA DOS SANTOS	9
105378	ANGÉLICA CAROLINE KETZER ZACHARIAS	10
104716	VIRGINIA PRETTZ CAMARA CANTO	11
104919	ALANIS DE MELLO MEDEIROS	12
104827	LETICIA DIANDRA DOS SANTOS DAMIAN	13
105902	RODRIGO CAMARGO DIAS	14
106297	VITORIA KENSY MEUS	15
105845	JENIFFER ANDREINA MOREL NOGUEIRA	16
105725	DAMARIS CAMPONOGARA BIBIANO	17
105123	ALISSON GUERRA DA ROSA	18
105532	GASPAR DA COSTA MARTINS JUNIOR	19

